



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS – UNIFIP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU**

EDITAL nº 004/2024

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA
SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DA PRECEPTORIA NO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E
SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE PATOS EM PARCERIA PEDAGÓGICA COM
O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS**

O MUNICÍPIO DE PATOS, por intermédio do seu prefeito constitucional, e a Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais e em observâncias às normativas da CNRMS, tornam pública a realização de chamada pública de processo seletivo destinado a seleção de profissionais da saúde para atuação como preceptores dos Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde e Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Município de Patos, vinculados a Rede de Atenção Primária à Saúde e Saúde Mental nos termos do presente Edital.

O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Patos-PB, designados pelo Gabinete da SMS/Patos e por componentes dos Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde e Saúde Mental da UNIFIP/PATOS.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Presidente: Thuany Rodrigues Dias Nóbrega

Membros: Jordana Luck Coelho Gonçalves Soares, Miguel Águila Toledo; Igor de Lucena Mascarenhas, Luciana Ferreira Monteiro e Oliveira, Nara Maria Holanda de Medeiros, Márcia Almeida Marques, Maria Eminayde de Santana Silva Alves, Yanna gomes de Sousa, Liliane Leite Medeiros Nobre.



1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de profissionais da área da saúde, especificamente das áreas de:

1.1.1 Enfermagem, odontologia, serviço social, fonoaudiologia, medicina veterinária, psicologia, educação física, fisioterapia, farmácia e nutrição para atuação como preceptores do **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde (PRMAPS)** do Município de Patos em parceria pedagógica com o Centro Universitário UNIFIP, ***vinculados a Rede de Atenção Primária à Saúde do município de Patos-PB.***

1.1.2 Enfermagem, serviço social, terapia ocupacional, psicologia, educação física, fisioterapia, farmácia e nutrição para atuação como preceptores do **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (PRMSM)** do Município de Patos em parceria pedagógica com o Centro Universitário UNIFIP, ***vinculados a Rede de Saúde Mental do município de Patos-PB.***

1.2 Serão disponibilizadas o total de **13 (treze) vagas para ampla concorrência e 10 (dez) vagas de cadastro de reserva** para o exercício da atribuição de preceptor da saúde do **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde e**, serão disponibilizadas o total de **2 (duas) vagas para ampla concorrência e 5 (cinco) vagas de cadastro de reserva** para o exercício da atribuição de preceptor da saúde do **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental**, de acordo com os termos deste Edital, condicionadas aos limites orçamentários do município.

1.3 Todas as vagas de Preceptorias serão destinadas para exercício das funções no município de Patos e devem ser voltadas aos ***servidores efetivos, contratados e comissionados do município de Patos-PB***, tendo em vista o item 1.1.

1.4 Todos os **preceptores selecionados** neste edital deverão exercer suas funções (assistenciais e de preceptorias) em Unidades de Saúde da Família e/ou Centros de Atenção Psicossocial, de acordo com as necessidades de cada Programa de Residência Multiprofissional. **Portanto, os preceptores selecionados podem ser realocados para os serviços vinculados/conveniados que fazem parte dos cenários práticos das Residências.**



2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Podem aderir a este Edital os profissionais da saúde que são servidores efetivos, contratados ou comissionados vinculados a Rede de Atenção Primária à Saúde (APS) ou Saúde Mental (SM) do município de Patos - PB, especificamente das áreas de enfermagem, odontologia, serviço social, fonoaudiologia, medicina veterinária, psicologia, educação física, fisioterapia, farmácia e nutrição, com **formação mínima de especialista e experiência profissional de, no mínimo, três anos na APS ou SM** que desejem exercer a função de preceptoria no âmbito do PRMAPS ou no âmbito do PRMSM do município de Patos - PB, de acordo com o item 1 deste edital e de acordo com os seguintes requisitos:

2.1.1 ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência profissional comprovada na Rede de APS (para atuação no PRMAPS) ou SM (para atuação no PRMSM) e com formação mínima de especialista devidamente comprovada na área da Saúde;

2.1.2 ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

2.1.3 estar em gozo dos direitos políticos;

2.1.4 estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

2.1.5 possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;

2.1.6 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.7 não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

2.1.8 não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 ou correspondente em legislação estadual/municipal;

2.1.9 apresentar declaração de que não recebe proventos de aposentadoria ou exerce cargo em atividade que caracterize acumulação ilícita de cargos e, no caso de licitude, que há compatibilidade de horários, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.



2.1.10 A oferta de vagas para a atividade de preceptoria respeitará a proporção de até 1 (um) profissional preceptor para, no máximo, 5 (cinco) residentes em saúde.

3. DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA E REMUNERAÇÃO

3.1 As atividades de preceptoria serão compostas por acompanhamento/supervisão em cenário prático e avaliações dos residentes de acordo com Projeto Político Pedagógico da Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde e da Residência Multiprofissional em Saúde Mental e avaliação dos mesmos, participação nas reuniões de planejamento e pedagógicas, da Educação Permanente, acompanhar frequência dos residentes nas atividades práticas, ademais contribuir com integração entre os programas de Residência Multiprofissional e com as Residências Médicas, assim como com a integração da graduação e pós-graduação.

3.2 Os preceptores deverão estar disponíveis para as atividades descritas no ponto 3.1, em uma carga horária semanal parcial destinada à assistência de acordo com o vínculo do servidor, bem como carga horária complementar ao programa de Residência na SMS e carga horária teórica para formação e reuniões.

3.3 As atividades de preceptoria que trata o item 3.1 possuem caráter obrigatório e essencial para a manutenção da condição de preceptor.

3.4 Para a execução das atividades de preceptoria de que trata este Edital será concedida aos profissionais da saúde selecionados uma bolsa no valor líquido de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), custeadas pelo Município de Patos.

4. DA ATUAÇÃO COMO PRECEPTOR DO PRMAPS/PRMSM

4.1 Exercer a função de supervisor/mediador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde por meio de métodos ativos de ensino-aprendizagem.

4.2 Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es), o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente,



devendo observar as diretrizes do Plano Político Pedagógico que será disponibilizada pelo UNIFIP, por meio da coordenação do PRMAPS/PRMSM.

4.3 Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários, residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática.

4.4 Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS.

4.5 Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário.

4.6 Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão.

4.7 Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, de acordo com o plano de avaliação de cada programa.

4.8 Participar dos processos de Educação Permanente (eixo teórico - cursos e capacitações - e de alinhamento do processo de trabalho), referentes ao PP do programa, de acordo com o planejamento da coordenação de programa.

4.9 Os classificados e aprovados dentro do número de vagas serão designados para atuar junto ao PRMAPS ou PRMSM, considerando a Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Saúde Mental e as diretrizes do Plano Político Pedagógico do PRMAPS/PRMSM.

4.10 Os classificados e aprovados serão registrados junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para desempenhar a função de preceptoria e integrante da equipe de Saúde da Família ou Centro de Atenção Psicossocial.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo I) e da Tabela de Pontuação da Análise Curricular



(anexo II), referente a 2º ETAPA (item 6) que deverá ser enviada para o e-mail processoseletivopreceptor@rmulti.fiponline.edu.br, no período de **24 a 30 de abril de 2024, até às 12h.**

5.2 São de total responsabilidade do candidato, ou de seu representante, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição (Anexo I), não podendo ser alterados após a efetivação da inscrição.

5.3 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá anexar dois arquivos em PDF: um arquivo único em PDF com as documentações relacionadas abaixo, na sequência abaixo; um arquivo único em PDF com os documentos referentes a 2º ETAPA, de acordo com o item 6 deste edital.

- a) Documento de Identificação com foto e CPF;
- b) Currículo Lattes atualizado (data máxima aceita é de 4 meses, a contar do dia da inscrição);
- c) Diploma de Graduação, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC;
- d) Certificado de Pós-graduação, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC;
- e) Comprovante de experiência profissional, no mínimo, de 3 anos na Rede de Atenção Primária à Saúde (para atuação no PRMAPS) ou na Rede de Saúde Mental (para atuação no PRMSM);
- f) Carteira do Conselho (PB);
- g) Termo de Posse ou Declaração de Servidor Efetivo ou Contratado ou Comissionado em Exercício (data máxima aceita é de 1 mês anterior, a contar do dia da inscrição).

5.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e as normas de atuação como preceptor, não podendo alegar desconhecimento.

5.5 Para o presente edital, não será cobrado taxa de inscrição.



6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto por duas etapas: **Prova objetiva e Análise curricular/entrevista**, em ordem sucessiva, conforme descritas nos itens 6 e 7 deste Edital.

6.2 A 1ª etapa consiste em uma Prova objetiva e é de caráter eliminatória e classificatória para a segunda etapa, constando um total de 40 questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), sendo correta apenas uma delas, dispostas conforme tabela abaixo, cujos conteúdos a serem abordados encontram-se no **anexo III** deste edital, possuindo peso de 60% da nota final.

Distribuição de questões para o cargo de preceptor da Residência Multiprofissional em Saúde Mental	
Áreas da Prova	Quantidade de questões
Saúde Mental	20
Política, Planejamento e Gestão em Saúde	5
Epidemiologia	5
Ciências sociais e humanas em saúde	5
Educação/Docência	5

Distribuição de questões para o cargo de preceptor da Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde	
Áreas da Prova	Quantidade de questões
Saúde Mental	8
Política, Planejamento e Gestão em Saúde	8
Epidemiologia	8
Ciências sociais e humanas em saúde	8
Educação/Docência	8

6.2.1. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCDE que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.



6.2.2. A prova objetiva da 1ª etapa terá pontuação máxima de 60,0 pontos, sendo que o peso de cada questão será de 1,5.

6.2.3. As provas objetivas da 1ª etapa serão realizadas no Centro Universitário de Patos – UNIFIP, situada a Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos/PB; no horário das 14h às 17h (HORÁRIO LOCAL) do dia **05/05/2024**.

6.3 A abertura dos portões de acesso ao local de provas ocorrerá às 13h20. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou tinta preta), documento de identificação com foto.

6.4. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada e nem documentos emitidos digitalmente por meio de aplicativos, ainda que oficiais.

6.5. Recomenda-se que o candidato faça uso da máscara durante toda a realização da prova e enquanto estiver nas dependências do Centro Universitário, conforme abaixo. Contudo, dependendo da situação epidemiológica do país/região onde o uso de máscara seja recomendado pelos órgãos de saúde (nacionais ou regionais), neste caso o uso será obrigatório.

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova;

b) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal (em frascos transparentes para possibilitar a visualização de seu interior);

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

6.6. O ingresso do candidato a sua sala de prova pode ser realizado a partir das 13h20min, no intuito de evitar aglomerações nos arredores do local de prova.

6.7. O acesso dos candidatos à sala de realização da prova será permitido até às 13h50min, não sendo admitido ingresso de candidato no local após este horário, exceto quando acompanhado por algum colaborador do Processo Seletivo.



6.8. No horário compreendido entre 13h50min. e 14h serão realizados os procedimentos de identificação do candidato, orientações gerais para a realização da prova e distribuição do caderno de prova.

6.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado, munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul escrita grossa, documento de identificação oficial original com foto e comprovante de transferência impresso.

6.9.1. São considerados documentos de identificação oficial: carteiras expedidas pelos Ministérios, pela Secretaria de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (CRM); passaportes, certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o novo modelo com foto).

6.9.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização a prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

6.9.3. Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.10. Será de inteira responsabilidade do candidato cumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Resposta.

6.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.12. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer na sala de provas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet,



palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes poderão ser entregues à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e somente serão devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.13. Não será permitido, durante a realização da prova o uso de bonés, gorros, chapéus, etc.

6.14. A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar, solicitar via e-mail (processoseletivopreceptor@rmulti.fiponline.edu.br) e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, que se enquadre nessa situação e que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova depois de **decorrida 01 (uma) hora** do seu início. Caso se retire da sala antes do prazo, será automaticamente eliminado do certame.

6.17. **Após 2 (duas) horas do início da prova**, o candidato poderá deixar o local da prova levando o caderno de provas;

6.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

6.18.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

6.18.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

6.18.3. For surpreendido em uso de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar durante a realização da prova;



6.18.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

6.18.5. Recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;

6.18.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

6.18.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova e/ou folha de respostas;

6.18.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido;

6.18.9. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

6.20. O candidato, ao receber os Cadernos de Questões e a Folha de Respostas, deverá conferir a integridade dos mesmos, comunicando ao fiscal de sala qualquer anormalidade encontrada, pois não haverá, após o início da prova, por qualquer motivo, substituição do Caderno de Questões e da Folha de Resposta.

6.21. Não haverá segunda chamada para a prova, sendo que o não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.22. O gabarito preliminar da 1ª etapa do Processo Seletivo será divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Patos no dia **06/05/2024**.

6.23. O resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo será divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Patos no dia **09/05/2024**.

6.24. Será considerado apto para a 2ª etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 40% de acertos na prova da 1ª etapa.



7 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Serão selecionados para a 2ª etapa os candidatos classificados na 1ª etapa em até 5 vezes o número de vagas disponíveis, observado o item 6.24.

7.2. A 2ª etapa consiste na análise Curricular e entrevista, com peso de 40% da nota final.

7.2.1. A 2ª etapa terá pontuação máxima de 40,0.

7.2.2. A 2ª etapa será dividida em duas partes: Análise curricular e entrevista, com pontuação máxima de 20,0 para cada uma.

7.3. **A ANÁLISE CURRICULAR** terá pontuação máxima estabelecida de 20,0 pontos.

7.3.1 Os candidatos deverão enviar, no ato da inscrição, **até às 12h do dia 30/04/2024**, os documentos para a análise curricular (currículo lattes e documentos comprobatórios), os quais deverão ser em um único arquivo, em formato PDF, para o endereço eletrônico: processoseletivopreceptor@multi.fiponline.edu.br

7.3.2 Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados. Candidatos que não apresentarem a documentação comprobatória do currículo lattes não serão pontuados.

7.3.3. Os candidatos que não enviarem o Currículo Lattes junto com a documentação comprobatória para o e-mail acima citado serão **ELIMINADOS** do processo seletivo.

7.4. **A ENTREVISTA** terá pontuação máxima estabelecida de 20,0 pontos e será realizada de forma presencial **no dia 11/05/2024**, conforme barema de entrevista constante no anexo IV, por ordem de classificação na 1ª etapa, sendo que a hora da entrevista será divulgada no portal da Prefeitura Municipal de Patos **no dia 09/05/2024**.

7.4.1 A entrevista deverá ser presencial na sede do UNIFIP-Belo Horizonte (bloco A, 1º andar), com média de tempo de 20 minutos.

7.4.2 A lista dos candidatos e horários será disponibilizada conjuntamente ao resultado após recursos da etapa 1.



7.4.3 Cada candidato deverá responder perguntas e deverá cumprir o tempo estabelecido da entrevista e deverá ser avaliados pelos critérios dispostos no Anexo IV.

7.4.4 O não cumprimento com o tempo da entrevista ou atrasos serão considerados como critério de eliminação e submissão de nota 0 ao candidato.

7.4.5 O tempo de tolerância máxima para atraso das entrevistas será de 5 minutos.

7.4.6 O candidato que não comparecer à Entrevista na data e horário indicados na convocação, seja qual for o motivo alegado, o mesmo será considerado como **desistente** e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

7.5. A nota final deverá considerar a soma da ponderação das notas da ETAPA 1 e 2.

7.6. Considera-se APROVADO o candidato que obtenha a aprovação dentro do número de vagas previsto para cada cargo.

7.7. Candidatos classificados fora do número de vagas poderão ser convocados, conforme a conveniência e oportunidade administrativas.

7.8. Após a publicação da relação dos aprovados no portal da Prefeitura Municipal de Patos, os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria da COREMU/UNIFIP/PATOS (localizado no bloco A, primeiro andar, na coordenação do curso de Medicina - UNIFIP), **no dia 18/05/2024, às 9h**, para a assinatura do Termo de Compromisso e Disponibilidade e entrega das seguintes cópias de documentações: RG, CPF, Carteira do Conselho (PB), Diploma de Graduação (frente e verso) autenticado, Certificado de Especialização, Currículo Lattes atualizado, Comprovante de residência, Comprovação de experiência profissional na APS/MS, Cartão de vacinas atualizado (Covid-19, dT, Hep B, Tríplice viral), declaração de quitação eleitoral e 1 foto 3x4 (atual); bem como deverá se apresentar a Secretaria de Saúde de Patos para a assinatura do CONTRATO TEMPORÁRIO, oportunidade em que será designado o local para exercício da função de preceptor do PRMAPS ou PRMSM.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso administrativo, conforme cronograma de atividades no item 11.



8.2 Após publicação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo, no portal Oficial da Prefeitura Municipal de Patos, devendo tal recurso ser enviado para o e-mail **processoseletivopreceptor@multi.fiponline.edu.br**, no prazo do cronograma do item 11.

8.3 O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será aceito.

8.4 Só serão avaliados os recursos interpostos em acordo com o que se segue:

8.4.1 As solicitações de recurso deverão seguir o modelo conforme ANEXO V, devendo ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexados, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.4.2 Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e/ou enviadas fora do prazo ou não fundamentadas, e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e vaga, obrigatoriamente.

8.4.3 Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelos Correios ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.5 A decisão da Comissão do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo esta em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para correções de erros materiais, havendo manifestação posterior dessa Comissão.

8.6 A solicitação cujo teor despreze a Comissão do Processo Seletivo ou qualquer colaborador será preliminarmente indeferida.

9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Obter maior pontuação na entrevista;

9.1.2 Obter maior pontuação na análise curricular;

9.1.3 Obter maior pontuação na prova objetiva;

9.1.4 Tiver mais idade, considerando dia, mês e ano;



9.1.5 Persistindo o empate, será realizado sorteio.

10 PRAZO DE VALIDADE

10.1 O prazo de validade deste processo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, contado da data de publicação de sua homologação no Seminário Oficial, podendo este prazo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública, observando os princípios constitucionais tendo por base a conveniência e oportunidade.

11 CRONOGRAMA

Datas	Eventos
24 a 30/04/2024	Período de Inscrição e envio dos documentos da 2ª etapa (até às 12h): enviar para o e-mail processoseletivopreceptor@rmulti.fiponline.edu.br
01/05/2024	Deferimento da inscrição preliminar
01/05/2024	Prazo para recurso em relação ao deferimento da inscrição preliminar (até às 23h59min)
02/05/2024	Deferimento da inscrição Final e ensalamento da prova
05/05/2024	Prova objetiva
06/05/2024	Gabarito preliminar e recurso (até às 18h)
09/05/2024	Gabarito definitivo e resultado da 1ª etapa e ensalamento da entrevista
11/05/2024	Etapa 2 (entrevistas)
14/05/2024	Resultado preliminar da etapa 2 e prazo para recurso (até às 18h)
16/05/2024	Resultado final do certame
18/05/2024	Assinatura dos Termos de compromisso e entrega dos documentos necessários para os candidatos aprovados (na secretaria da COREMU às 9h)
20/05/2024	Início previsto para começar na preceptoria



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado pelo Portal da Prefeitura Municipal de Patos.

12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Secretaria de Saúde e Secretaria da COREMU, junto à Comissão do Processo Seletivo e/ou aos colaboradores desse Processo Seletivo.

12.4 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. O Município e a COREMU se reservam o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse e às necessidades da gestão.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Processo Seletivo Simplificado.

12.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de retificação do edital, publicado através do portal da Prefeitura Municipal de Patos e/ou Diário Oficial.

12.7 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a ADMISSIBILIDADE até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão, cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação, de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido homologado e publicado o resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.8 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no portal da Prefeitura Municipal de Patos.

12.9 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.10 Reserva-se a Comissão do Processo Seletivo o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos inerentes à execução do cargo.



12.11 Todas as informações referentes a este Edital estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Patos.

Patos, 24 de abril de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL - PATOS/PB

THUANY RODRIGUES DIAS NÓBREGA
Presidente da COREMU UNIFIP/PATOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



EDITAL Nº 004/2024/SMS/UNIFIP/PATOS
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA O EXERCÍCIO
DA PRECEPTORIA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE (PRMAPS) E SAÚDE MENTAL (PRMSM)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO (preencher com letra de forma e legível)			
Cargo/Função desejável	Preceptor(a)		
Em qual Residência Multiprofissional você quer atuar como preceptor? () Atensão Primária à Saúde () Saúde Mental			
Você é servidor(a) do município de Patos: () Efetivo () Contratado () Comissionado			
Você é servidor(a) do município de Patos vinculada à: () APS () SM			
Nome do Serviço de Saúde ao qual você é vinculado(a) hoje em Patos:			
Dados Pessoais			
Nome completo			
RG	CPF:	Data de Nascimento:	
Naturalidade (cidade)	Nacionalidade (País):		
Nome do pai			
Nome da Mãe			
Sexo	() M	() F	
ENDEREÇO			
Endereço			
Número	Bairro:		
Complemento			
CEP			
Telefone			
Telefone Celular			
E-mail			
DADOS COMPLEMENTARES			
Quantos anos de experiência profissional na APS ou SM (dependendo do PRM escolhida):			
Titulação	() Especialização () Mestrado () Doutorado	Ano:	
Graduação		Ano:	
Residência Multi ou Uni		Ano:	

() Declaro ter ciência de que o preenchimento e assinatura desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições do presente Processo Seletivo.

Patos, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (Igual à assinatura do documento de Identificação)



EDITAL Nº 004/2024/SMS/UNIFIP/PATOS
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA O EXERCÍCIO
DA PRECEPTORIA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE (PRMAPS) E SAÚDE MENTAL (PRMSM)

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO	
CARGO/FUNÇÃO DESEJÁVEL	
EM QUAL RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL VOCÊ QUER ATUAR COMO PRECEPTOR? (<input type="checkbox"/>) ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (<input type="checkbox"/>) SAÚDE MENTAL	
CPF	
ASSINATURA	

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado	Reconhecida pelo MEC	3,0	
Mestrado	Reconhecida pelo MEC	2,5	
Residência Multiprofissional ou Uniprofissional na área da Saúde	Credenciada pela CNRMS/MEC	1,5	
Especialização (em APS, Saúde Coletiva/Pública, Saúde da Família/Saúde Mental)	Reconhecida pelo MEC	1	
Especialização em Preceptoria na Área da Saúde	Reconhecida pelo MEC	1,5	
Outras especializações na Área da Saúde ou Educação	Reconhecida pelo MEC	0,5	
Artigo Científico Completo (dos últimos 10 anos)	Artigo científico completo publicado em periódico (avaliado pela Capes); 0,5 pontos por artigo.	2	
Experiência Profissional na Atenção Primária à Saúde ou Saúde Mental	Serão aceitas declarações por ano de experiência; 0,5 pontos por ano.	4	
Experiência Profissional na preceptoria ou docência	Serão aceitas declarações por semestre; 0,5 pontos por semestre.	4	
Somatório da pontuação		20 pontos	



1.1 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO PARA PONTUAÇÃO:

O candidato deverá preencher este formulário e apresentar em arquivo único junto com o currículo lattes e a documentação comprobatória, sendo esta uma exigência para contabilização da nota.

Os documentos devem constar:

- Nome do candidato;
- Deverá ser emitido em papel timbrado, com assinatura e carimbo do representante legal ou validado pela instituição, podendo conter assinatura digital desde que haja a comprovação da identidade digital;
- No caso de artigo este deverá ser digitalizado apenas as páginas que tem identificação do candidato e nome da revista e deve ter, no máximo, 10 anos de produção.

**Enviar em documento ÚNICO para o seguinte e-mail:
processoseletivopreceptor@multi.fiponline.edu.br**



ANEXO III - CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS GERAIS DE SAÚDE COLETIVA/APS E EDUCAÇÃO.

O programa contemplará aspectos gerais das três áreas que constituem o campo da Saúde Coletiva no Brasil, Atenção Primária à Saúde e da Educação, na perspectiva do ensino superior em ciências da saúde:

1 - Política, Planejamento e Gestão em Saúde: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Controle Social.

2- Epidemiologia: Transição Demográfica e Epidemiológica no Brasil. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Epidemiologia em Políticas e Sistemas de Saúde. Vigilâncias em Saúde (vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador). O processo epidêmico. Métodos de estudo epidemiológico e Modelos de Investigação.

3- Ciências sociais e humanas em saúde: As ciências sociais no campo da saúde coletiva no Brasil. Produção social da saúde e da doença. Determinantes sociais da saúde. Diversidade cultural em saúde. Sistemas culturais de saúde. Experiência com enfermidade crônica. Contribuições das ciências sociais para pensar e fazer saúde.

4- Educação/Docência: Educação e Trabalho Interprofissional e Prática Colaborativa: Interdisciplinaridade e interprofissionalidade; Definição de Educação Interprofissional. Definição de Trabalho Interprofissional. Tipologia do Trabalho Interprofissional. Prática Colaborativa e Competências colaborativas; Metodologias Ativas de ensino; Método problematizador (Paulo Freire), Modelo “Esquema do arco” Charles Maguerez. Teoria de aprendizagem significativa e Educação Permanente e Política Nacional de Educação Permanente (2018).

5. Saúde Mental: Fundamentos do campo da atenção psicossocial; Reforma Psiquiátrica Brasileira. Política Nacional de Saúde Mental no Brasil; Contextualizando a RAPS; Reabilitação Psicossocial/ Rotina CAPS/Acolhimento; A integração da Saúde Mental com a APS no Brasil; Clínica da Atenção Psicossocial: Abordagem familiar, Desinstitucionalização, acessibilidade e cuidado em saúde mental; Rede, território, organização dos serviços e seus diversos arranjos; Clínica Ampliada, Projeto Terapêutico Singular, Matriciamento; Psicopatologia dos Transtornos Mentais; As estruturas das neuroses, psicoses e perversão; prática para anamnese em saúde mental; Manejo de Crises em Saúde Mental; Ideação Suicida; Saúde Mental infantil e juvenil; Atenção aos usuários de álcool, tabaco e outras drogas; Violências; Saúde Mental na rede básica e na estratégia de Saúde da Família; Saúde Mental e Interprofissionalidade/Interdisciplinaridade.



EDITAL Nº 004/2024/SMS/UNIFIP/PATOS
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA O EXERCÍCIO
DA PRECEPTORIA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE (PRMAPS) E SAÚDE MENTAL (PRMSM)

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO	
DATA / HORÁRIO DA ENTREVISTA	
ENTREVISTADOR 1	
ENTREVISTADOR 2	

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre Currículo e Entrevista	1,5	
Concepções sobre o Programa de Residência Multiprofissional	3	
Concepções sobre a função da Preceptoria	3	
Capacidade de resolução de problema*	8	
Capacidade de conhecimento sobre a APS/MS	3	
Desenvoltura e capacidade comunicativa	1,5	
Somatório da pontuação	20	

REGISTO GERAL DA ENTREVISTA

--

Assinatura

CPF: _____

